



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 141/2005



Autoriza o poder Executivo Municipal a criar cargos e contratar funcionários, para operador de máquinas e manutenção, que trabalharão no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Nova Guarita - MT.

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar 3 (três) vagas para Operador de Máquinas e Manutenção para trabalharem no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 3 (três) funcionários para trabalharem de Operador de Máquinas e Manutenção no SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Art. 3º - O salário a ser pago será no valor de R\$ 402,11 (Quatrocentos e dois reais e onze centavos), mensais.

Art. 4º - Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) responsável pela efetivação do pagamento dos referidos funcionários, que correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento próprio.

Art. 5º- As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas até o final do exercício de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, em 08 de março de 2005.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal